

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1641/2022



Fis: Nº 01

Proc. Nº 1746/2022

"Dispõe sobre o oferecimento de Concurso Público para a contratação de instrutor de artes marciais, no âmbito do município de Barueri".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, o oferecimento de Concurso Público visando a contratação de instrutor de artes marciais, no âmbito do município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de agosto de 2022.


TANIA GIANELI
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 09 / 08 / 2022
Presidente

Justificativa

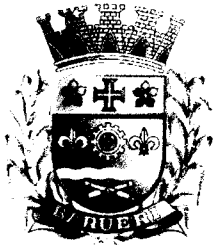
As artes marciais fazem parte da história da humanidade e estão dentro do conceito de cultura corporal de movimento, mas ainda assim é um conteúdo pouco visto nas políticas públicas, bem como, escasso o oferecimento de aulas públicas específicas de artes marciais, independente da sua modalidade.

As artes marciais, de um modo geral, ajudam a aprimorar o ser humano e o seu desenvolvimento interior, ajudam a desenvolver o trabalho de base, a velocidade e aprimora a precisão dos pés e mãos, o equilíbrio, a força e a coordenação.

Diante de todos esses benefícios, é muito importante desde os jovens aos idosos, a possibilidade de exercer tal prática das artes marciais.

Nº . . 97





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Além disso, com a recente revisão da Lei Geral dos Esportes – A Lei Pelé, reconheceu e regulamentou a profissão de instrutor de esportes, sendo perfeitamente possível a contratação desse profissional específico.

Por todo exposto, justificamos a presente Indicação.

Fis: N°	02
Proc. N°	1746 2022

